



## IMPUGNAÇÃO

À

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME HOSPITAL MUNICIPAL “DR. WALDEMAR TEBALDI”

A empresa DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 55.121.602/0001-99, vem por meio deste solicitar impugnação ao edital do PREGÃO PRESENCIAL 06/2020 (Procedimento Administrativo nº 000.270/2020 – com o OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais de órtese e prótese.

De acordo com o edital não serão aceitos protocolos de entrega, segue artigo 5.19 abaixo:

5.19 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

Porém como é de fato comum estamos sofrendo com PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, no qual muitos órgãos públicos estão fechados, desta forma alguns documentos podem demorar para sair e desta forma as empresas terão apenas protocolos.

Desta forma solicitamos que seja revogado este artigo e aceito protocolos.

Sem mais no momento,

Assinado de forma digital por NEY  
ALEXANDRE ALAITE:26683559821  
Dados: 2020.04.03 09:18:29 -03'00'

DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI

**DIBRON – Comércio de Artigos Ortopédicos Eireli EPP**

Rua: Thomaz Pileggi – 421 – República – Ribeirão Preto/SP - CEP: 14030-010

CNPJ: 55.121.602/0001-99 – I.E: 582.216.683.113





**Pregão Presencial nº 06/2020 – Proc. Administrativo nº 000.270/2020.**  
**Objeto da licitação:** “Registro de Preços para Fornecimento de Órtese e Prótese”.

## **DESPACHO/DECISÃO**

Ciente, acolho os argumentos acima expostos como razão de decidir e **NEGO PROVIMENTO** às impugnações apresentadas pela empresa DIBRON COM. DE ART. ORTOPÉDICOS EIRELI .

Publique-se a presente decisão no site da FUSAME.

Americana/SP, 29 de abril de 2020.



**Sérgio Luis Mancini**  
Presidente da FUSAME